



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E ESPAÇOS DE USO PÚBLICO DO MUNICÍPIO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de Serviços de Dedetização em Áreas Internas, Externas e Espaços de uso Público do Município. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.999/0001-66, estabelecida a Rua Carlos Pennachi, Nº 511, Loja 03, Centro, Monte Sião/ MG, CEP: 37.580-000, representado nesta sessão por seu procurador **REGINALDO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 120.738.188-89 e portador do RG Nº 27582596 SSP/SP e **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.350/0001-68, estabelecida à Avenida Oswaldo Cruz, Nº 79, Bairro Novo Horizonte, Varginha/MG, CEP: 37.026-020, representado nesta sessão por sócio administrador **DOUGLAS RIBEIRO PRADO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 015.174.726-10 e portador do RG Nº 336342329 SSP/SP. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (DEDETIZAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA – 222M²)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 175,00 (cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

setenta cinco reais), lance apresentado pela empresa **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ R\$ 175,00 (cento e setenta cinco reais). Para o **ITEM 02 (DEDETIZAÇÃO DO CLUBE LITERÁRIO E RECREATIVO DEP. CRISTOVAM CHIARADIA – 1.255M²)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais), apresentado pela empresa **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais). Para o **ITEM 03 (DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL – 570M²)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), apresentado pela empresa Avana **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Para o **ITEM 04 (DEDETIZAÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR – 175M²)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), apresentado pela empresa **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais). Para o **ITEM 05 (DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR AFONSO LIGÓRIO ROSA – 1.250M²)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 700,00 (setecentos reais), apresentado pela empresa **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). Para o **ITEM 06 (DEDETIZAÇÃO DO POLIESPORTIVO MUNICIPAL – 1.885M²)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.129,00 (mil cento e vinte e nove reais), apresentado pela empresa **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.129,00 (mil cento e vinte e nove reais). Para o **ITEM 07**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

(DEDETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS – 188M²), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), apresentado pela empresa **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Para o **ITEM 08 (DEDETIZAÇÃO DA FISIOTERAPIA MUNICIPAL – 94M²)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), apresentado pela empresa **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais). Para o **ITEM 09 (DEDETIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – 8.360M²)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), apresentado pela empresa **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais). Para o **ITEM 10 (DEDETIZAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO – APROXIMADAMENTE 100)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), apresentado pela empresa **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 11 (DEDETIZAÇÃO DO CRAS MUNICIPAL – 275M²)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), apresentado pela empresa **D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricadas por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Benedito Roberto de Souza

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Viviane da Conceição Rosa Ferreira

Membro

D.D MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS EIRELI

Reginaldo de Lima

DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI – ME

Douglas Ribeiro Prado